



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º: PP 004/2013

Protocolo n.º 11.806.820-3

Objeto: Aquisição de filmes para raio-x e revelador para atender o setor de radiologia do Complexo Médico Penal- CMP.

PREÂMBULO

Em decorrência da decretação de feriado no dia 28 de março de 2013, a presente licitação ocorreu na data de 01 de abril de 2013.

No dia 01 de abril de 2013, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Térreo "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Douglas Emmanuel Silva dos Santos e Gilmar Antonio Cardoso, para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante presente, na seguinte conformidade:

A PREGOEIRA solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação de empresas interessadas.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Antonio Dimas do Nascimento	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta de preço e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a conformidade da proposta, analisando a compatibilidade dos objetos ofertados, prazos e condições de fornecimento ou de execução, e demais exigências definidas no Edital. Em seguida, realizou a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLASSIFICAÇÃO

Lote único

Classificada a Empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A no Valor Global de R\$ 23.943,20 (Vinte três mil novecentos e quarenta e três reals e vinte centavos.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta a empresa apresentou o valor de R\$ 21.381,00 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e um reais), a Pregoeira considerou que o preço obtido,

H

go obtido,



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

especificado, ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o seguinte:

A Empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A , atende todos os requisitos estabelecidos no Edital, ressalta-se que o documento de Cópia da Licença Estadual ou Municipal, para atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação,armazenam to, distribuição, ou comercialização de medicamentos/material hospitalar (item 10 do anexo il – documento de habilitação) foi apresentado com a seguinte data de validade: 30/03/2013, ocorre que a sessão ocorreria na data de 28/03/2013 e foi transferida para o dia 01 de abril de 2013 em decorrência da decretação de feriado, não havendo tempo hábil para renovação do documento.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado, foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

Ressalta-se que os documentos: Cópia da Licença Estadual ou Municipal, para atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação,armazenamento, distribuição, ou comercialização de medicamentos/material hospitalar, Cópia da Autorização de funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da Empresa, (itens 10 e 11 - documentos de habilitação) foram verificados pela Farmacêutica do Complexo Médico Penal Maria Ligia Franco Guedes.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor o licitante no respectivo lote Único:

A Empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A Valor Global R\$ R\$ 21.381,00 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e um reais).

RECURSO

Após a declaração do vencedor, o pregoeiro abriu oportunidade para que o interessado ofertasse recurso.

Não houve a interposição de recurso por parte da empresa.

2





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Antonio Dimas Nascimento
IBF Industria Brasileira Farmacêutica

Stephane Gerlach Pregoeira

Maria Liĝia Franco Guedes Farmacêutica CMP Douglas E S Santos Equipe de Apoio

Gilmar Antônio Cardoso Equipe de Apoio